



PREFEITURA MUNICIPAL DO
Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.104 / 2022

EMENTA: DECLARA A SANTA ISABEL RAINHA DE PORTUGAL CO-PADROEIRA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

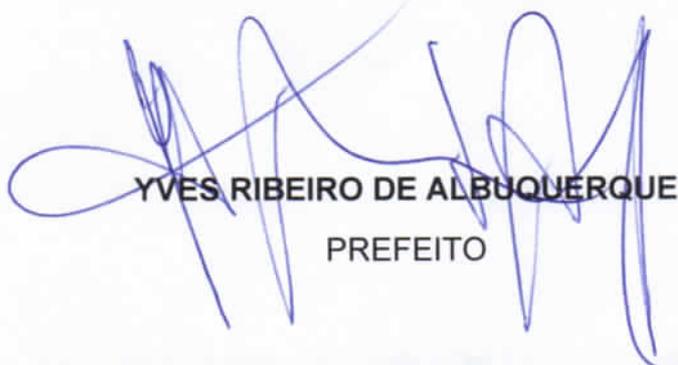
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada SANTA ISABEL RAINHA DE PORTUGAL como CO-PADROEIRA do Município do Paulista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 27 de junho de 2022.



YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO